



DECRETO Nº 052/93
(DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE EMOLUMENTOS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea
Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribui-
ções,

DECRETA:

Artº 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Emolumentos:

<u>Itens e especificações:</u>	<u>VALOR</u>
01 - Alvará de licença concedida ou de qualquer natureza...CR\$	500,00;
02 - Certidões, atestados e declarações: por lauda de até 33 linhas.....CR\$	300,00;
03 - Certidões, atestados e declarações: sobre o valor que exceder (+ mais) de 33 linhas.....CR\$	200,00;
04 - Baixas de qualquer natureza.....CR\$	180,00;
05 - Protocolos e Busca por ano.....CR\$	130,00;
06 - Por lançamento de computação.....CR\$	100,00.

Artº 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, PALACIO DO POVO, 30 de novembro de 1993.

AGº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

ACEPS CLAUDIO SANTOS
Secretário Municipal
v. Interiores - 1.º Of. 1.
Flórida/SP.